
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Regula atividade comercial no dia 24 e 29 de junho de 2024, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade;

CONSIDERANDO a tradição nordestina de festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento do comércio local do município da Água Preta/PE, no dia 24 de junho do corrente ano, em razão da Comemoração ao dia de **SÃO JOÃO**, autorizando-se o fechamento dos órgãos públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Fica autorizada à abertura do comércio local no dia 29 de junho de 2024 até às 14h, em razão da Comemoração do dia de **SÃO PEDRO**.

Art. 3º Fica autorizada a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 de junho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5FEA39A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2024. Edição 3617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>